



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO**

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – Menor Preço por Item

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – Menor Preço por Item**, que tem por objeto a:

- Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de Material Permanente, Eletrodoméstico, Eletro Eletrônico, Copa e Cozinha para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquia.

Foram elaborados e firmados contratos com a empresa **F F DE ALENCAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **09.165.782/0001-93** representada pelo Sr.:FELIPE RAFAEL DA SILVA MARTINS inscrito no CPF: 852.557.692-15, com os seguintes ordenadores de despesas e seguintes contratos:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.674.805/0001-37, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, no contrato de Nº 023/2019, de valor global de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) pelo período de 06 (seis) meses;
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001-01, representado pelo Secretário Municipal de educação, **Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ**, no contrato de Nº 039/2019, de valor global de R\$ 3.450,00 (Três Mil quatrocentos e cinquenta Reais) pelo período de 06 (seis) meses;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.171/939/0001-32, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no contrato de Nº 034/2019, de valor global de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) pelo período de 06 (seis) meses;

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 10 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559